



Nota Técnica Nº02 - Edital 16/DGP/2014

Esclarecimentos

Devido à necessidade de esclarecimentos relativos à rotina do processo de remoção estabelecido pelo Edital nº 16/2014/PROAD/DGP e considerando ainda a vigência do Edital 43/2013/PROAD/DGP, cabe ao Gabinete da Reitoria e à Diretoria de Gestão de Pessoas, esclarecer o que segue:

1. Uma vez deferida a remoção do servidor requerente e publicada a homologação pela ocupação da vaga, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de novo processo de remoção. Neste sentido, na mesma lógica utilizada, sua vaga de origem será disponibilizada a partir do momento da homologação. Assim, apenas quando da ocupação da vaga de origem, deverá ser publicada a portaria de remoção do servidor requerente, salvo quando da liberação antecipada pelo Câmpus de origem.

2. Ressaltamos que com a publicação de vagas de maneira dinâmica e contínua, o servidor tem a opção de aguardar a disponibilidade da vaga específica para a cidade de sua preferência, ou participar dos processos, ciente de que após homologada sua remoção, não poderá participar dos processos subsequentes.

3. Assim, a fim de conciliar a intenção de remoção dos servidores com a necessidade do IFSC, o respeito aos critérios apresentados nos editais vigentes, bem como à lógica estabelecida para o preenchimento das vagas, são mais que necessários. Portanto, solicitamos aos servidores envolvidos que se atentem ao processo e participem com paciência, seriedade e espírito coletivo e institucional.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Gestores do Edital